

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 036 de 18 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 674/2009,

R E S O L V E

Art. 1º - É concedida ao Senhor **MARCELO GOMES MOREIRA,** permissão para uso e exploração do serviço de táxi nesta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas - MG, 18 de agosto de 2016.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito de Antônio Prado de Minas